

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
ESCOLAR Nº 18/2021, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marlene Alves Mayer ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Osório, 216, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.645.039/0001-78, representada neste ato pelo Sra. Marlene Alves Mayer, residente na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF inscrito sob o nº 972.135.270-53 e RG nº 98050667511/SSP, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Materiais/Produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
10	150,000	UN	COLA BRANCA (PVA com 90gr)	20%	30

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 03 de agosto de 2021.

**Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Marlene Alves Mayer ME
CONTRATADA**

**Edenise Isabel Rementi
Gestor do Contrato**

**Testemunhas: 1º _____
CPF:**

**2º _____
CPF:**

**Assessoria Jurídica
De acordo em data supra:**